



PROCESSO N° : 2016/09070/000010
UNIDADE GESTORA : 090700 - Casa Militar - CAMIL
EXERCÍCIO FINANCEIRO : 2015
ASSUNTO : Prestação de Contas Anual
TIPO DE AUDITORIA : Avaliação da Gestão

RELATÓRIO DE AUDITORIA N° 061/2016
SGD N° 2016/09049/000898

Consoante às disposições contidas na Instrução Normativa n° 006/2003 do Tribunal de Contas do Estado – TCE-TO, procedemos a análise da Prestação de Contas Anual da **Casa Militar - CAMIL**, nos termos do inciso XII do artigo 3° da Lei n° 2.735/2013 e do Decreto n° 5.364/2016.

2. O processo não está composto de todas as peças relacionadas no art. 9° da Instrução Normativa n° 006/2003, tendo em vista a ausência do índice dos documentos, em desacordo com o Inciso II da norma acima mencionada, bem como ausência de assinatura da Nota Explicativa, anexada às **fls. 91 a 93**.

3. Os relatórios e demonstrativos contábeis de natureza orçamentária, financeira e patrimonial são resultantes dos fatos ocorridos e dos atos praticados pelos responsáveis indicados, no período de **1° de janeiro a 31 de dezembro de 2015**, e evidenciam os resultados alcançados na gestão dos recursos orçamentários, financeiros e patrimoniais alocados na Unidade Orçamentária.

3.1 O Balanço Orçamentário, às **fls. 44 e 45**, apurado a partir do comparativo entre a receita e a despesa executadas no período, demonstra déficit orçamentário de **100,00%**, que se justifica por não ser um órgão arrecadador, e totalmente dependente dos recursos do Tesouro Estadual, em obediência ao princípio da Unidade de Tesouraria.

3.2 A realização da despesa, demonstrada por categoria econômica e fonte de recursos, indica um bom nível de execução das dotações autorizadas pela Lei Orçamentária Anual, com percentual médio de **89,69%**, conforme quadros a seguir:

CATEGORIA ECONÔMICA	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
Despesas Correntes	9.751.641,00	8.745.148,07	89,68
Despesa de Capital	11.555,00	11.554,99	100,00
TOTAL	9.763.196,00	8.756.703,06	89,69

FONTE DE RECURSOS	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
000 – Recursos Ordinários	9.763.196,00	8.756.703,06	89,69
TOTAL	9.763.196,00	8.756.703,06	89,69





3.3 As alterações no orçamento inicial refletem **uma redução de 15,99%**, o que, preliminarmente, não significa dizer que houve descumprimento do limite estabelecido na LOA, uma vez que a variação, em relação ao orçamento total do Executivo, foi dentro do limite permitido para alterações orçamentárias.

3.4 As transferências financeiras recebidas no valor de **R\$ 8.778.436,42**, os recebimentos extraorçamentários no valor de **R\$ 54.704,08** e ao saldo do exercício anterior, no valor de **R\$ 165,35**, foi suficiente para cobrir as despesas orçamentárias, no valor de **R\$ 8.756.703,06**, os pagamentos extraorçamentários no valor de **R\$ 76.255,90**, restando saldo de **R\$ 346,89** para o exercício seguinte, conforme se observa no Balanço Financeiro, às **fls.48 a 51**.

3.5 O Balanço Patrimonial, às **fls. 57 e 58**, demonstra uma situação **positiva** dos bens, direitos e obrigações, como se observa a seguir:

3.5.1 O Passivo Circulante é maior que o Ativo Circulante em **341,07%**, demonstrando insuficiência de recursos para pagamento das dívidas de curto prazo.

3.5.2 O Ativo Não Circulante foi de **R\$ 1.406.617,85**, composto pelo Imobilizado, não tendo sido constituído Passivo Não Circulante.

3.5.3 Houve inscrição de restos a pagar no exercício no valor de **R\$ 18.383,55**, que refere-se a restos a pagar processados.

3.5.3.1 Do montante inscrito em restos a pagar processados e não processados liquidados de exercícios anteriores foi pago **R\$ 39.849,43** e cancelado **R\$ 85,85**, restando um saldo de **R\$ 103.636,93**.

3.5.4 O Quadro do Superávit/Déficit Financeiro do Balanço Patrimonial, demonstra um **déficit** financeiro de **R\$ 96.846,79**, obtido a partir da comparação do Ativo Financeiro no valor de **R\$ 25.331,19**, com o Passivo Financeiro no valor de **R\$ 122.177,98**, conforme **fls. 59 e 60**.

3.6 Os bens patrimoniais, móveis e imóveis, próprios e de terceiros, estão registrados no imobilizado no valor total de **R\$ 1.406.617,85**, já deduzida a depreciação, não havendo informações a respeito de divergências entre os sistemas SIAFEM e SISPAT.

3.7 A conta contábil "Estoques" apresenta saldo no valor de **R\$ 114.381,83**, que não confere com a posição física e financeira do material em estoque, às **fls. 94 a 104**, tendo sido devidamente justificada à **fl. 106**.

3.8 A conta "Caixa e Equivalentes de Caixa" registra saldo no valor total de **R\$ 346,89**, na Conta Única do Tesouro Estadual, conforme Balanço Financeiro, às **fls. 51 e 110**.

3.9 As contas do Passivo Circulante totalizam um saldo de **R\$ 1.550.124,83**, correspondentes a Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo, Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo e Demais Obrigações a Curto Prazo.





3.12 O resultado patrimonial do período evidencia Variação Patrimonial Aumentativa de **R\$ 8.778.522,27** e Variação Patrimonial Diminutiva de **R\$ 7.220.069,68**, demonstrando resultado patrimonial **positivo** do período, no montante de **R\$ 1.558.452,59**, conforme demonstrado às fls. **53 a 55**.

3.13 A Demonstração dos Fluxos de Caixa demonstrou as origens e as aplicações de caixa, gerando o montante líquido no valor de **R\$ 181,54**, à fl. **62**.

4. Os aspectos relativos à legalidade e regularidade dos atos e procedimentos adotados na aplicação dos recursos públicos referentes à **Casa Militar - CAMIL**, foram parcialmente acompanhados e fiscalizados pela Controladoria Geral do Estado.

4.1 Com a aplicação da técnica de fiscalização de processos houve a avaliação de **2** (dois) processos de adesão à ata de registro de preços, tendo sido recomendadas adoção de medidas corretivas para melhor instrução processual e adequação às normas.

4.1.1 Ainda, foram analisados **5** (cinco) processos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, para o qual foi recomendado a devida apuração de responsabilidade de quem deu causa.

4.2 No exercício de 2015, a Controladoria Geral do Estado criou um setor dedicado exclusivamente a prestar orientações aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, tendo sido realizados **8** (oito) atendimentos presenciais, para esclarecimento de dúvidas quanto à instrução processual, suprimento de fundos, execução e fiscalização de contratos, licitação, dentre outras.

4.3 Houve acompanhamento e avaliações trimestrais, durante todo o exercício de 2015, da execução do PPA e do orçamento, por meio de sistema próprio, para fins de verificação do cumprimento das metas e objetivos previstos no Plano Plurianual e nas ações orçamentárias, o que possibilitou indicar medidas para o alcance dos resultados demonstrados no item 6 deste Relatório.

5. Ressalte-se, por oportuno, que não consta nos autos, informação quanto a fiscalização externa do Egrégio Tribunal de Contas do Estado na Casa Militar, exercício em análise.

6. O desempenho institucional das atividades, serviços públicos, programas e ações governamentais, a cargo da Unidade Orçamentária, está demonstrado através do Relatório de Gestão às fls. **11 a 29**, exigido pela já citada IN nº 006/03 TCE.

6.1.1 O Relatório de Gestão de que trata a IN n.º 006/2003 do TCE demonstra que as atribuições do **Órgão** foram desenvolvidas com vistas a contribuir para o alcance das ações do **Programa 1041 - Gestão e Manutenção da Casa Militar**, estabelecidos na Lei Estadual nº 2.538/2011 (PPA 2012-2015) e revisões, bem como por meio das ações orçamentárias contidas na Lei Estadual n.º 2.942/2015 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

6.1.2 A execução das ações de gestão, envolvendo um total de **4** (quatro) ações orçamentárias, sendo todas de natureza atividade de modo que demonstram



que as mesmas tiveram uma significativa contribuição, uma vez que o montante de recursos autorizados alcançou um percentual de **89,69%** de execução no Programa de Gestão e Manutenção da Pasta, conforme análises/justificativas nos demonstrativos, conforme às **fls. 23 a 26**.

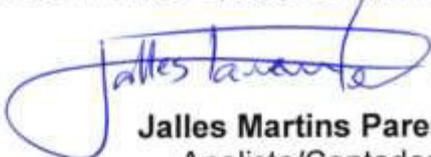
6.1.2.1 Não foi possível avaliar a execução das **2** (duas) ações de gestão com meta física, sendo **1** (uma) de natureza atividade e **1** (uma) de natureza projeto, devido ao fato de que **1** (uma) delas não houve execução física e financeira e a outra não foi informado na análise à meta física executada, havendo apenas execução da meta financeira de **100%** do valor autorizado, conforme análises/justificativas nos demonstrativos, às **fls. 27 a 29**.

7. Com referência à força de trabalho foi informado, como demonstrado às **fls. 140 a 141**, um quantitativo de **68** servidores ativos, sendo que **02** servidores foram admitidos no exercício de 2015 por meio de concurso e **33** por meio de contrato temporário.

8. Com essas considerações, tendo em vista que não foram evidenciados atos e fatos da Gestão em apreço que pudessem comprometer ou causar prejuízo ao Erário Estadual, concluímos pela **REGULARIDADE** das contas apresentadas pelos responsáveis **Raimundo Bonfim Azevedo Coelho, Marizon Mendes Marques** e outros relacionados neste processo à **fl. 04**.

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, aos 23 dias do mês de março de 2016.


José Roberto A. Guimarães
Analista/Economista

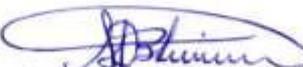

Jalles Martins Parente
Analista/Contador

Kilvânia Rodrigues de Melo Miranda
Gerente de Avaliação e Controle da
Gestão Governamental


Wellington Junior Silveira
Gerente de Auditoria em Gestão
Administrativa


Augusto de Souza Pinheiro Júnior
Diretor de Auditoria e Fiscalização

I – De acordo;
II – Encaminhe-se o presente Relatório ao Secretário-Chefe, para fins de análise e emissão do competente parecer de auditoria.
Em 23/03/2016.


SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Superintendente de Gestão de Ações de Controle Interno

